DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	4
Atos Legislativos	4
Outros atos de processo legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1500 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a transferência das comemorações do Dia do Funcionário Público e os pontos facultativos devido aos feriados nacionais referentes a comemoração do Dia das Criancas e do Dia de Finados nos órgãos da Administração Pública Municipal".

José Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 110, V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do Dia do Funcionário Público do dia 28 para a data de 29 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

Considerando que no dia 12 de outubro comemora-se o Dia das Crianças e o Dia de Nossa Senhora Aparecida, sendo feriado nacional;

Considerando que no dia 02 de novembro comemora-se o Dia de Finados, sendo feriado nacional;

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais e autárquicas nos dias 11 de outubro de 2021, 29 de outubro de 2021 e 01 de novembro de 2021.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis/SP, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito de Suzanápolis

Portarias

PORTARIA Nº 745, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração por aposentadoria e dá outras providências".

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – EXONERAR por aposentadoria a senhora LAURINDA BENASSE SMARCI, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, a partir desta data.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido, que o 'Departamento de Pessoal, deverá tomar as devidas providências de cópias dos documentos em seu prontuário, bem como providenciar o acerto dos direitos que a servidora possua.

ARTIGO 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA.

Suzanápolis, 01 de outubro de 2021.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021
PROCESSO N° 044/2021

EMPRESA DETENTORA DA ATA: M. NUNES DE LIMA -ME

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste de preços dos itens COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADO (CONGELADO) MARCA CONFINA e LINGUIÇA TIPO TOSCANA MARCA CONFINA, em função da dinâmica do mercado, com elevação de seus respectivos valores.

Parágrafo único - Com o realimento de preço da Ata de Registro de Preço, o valor dos itens passam a ser conforme discriminado abaixo:

Preço Inicial:

Item Adjudicado X	Especificação	Unidade	Valor Unitário
1	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO DESOSSADO (CONGELADO) MARCA: CONFINA	PCT	R$ 14,25

Preço Reajustado com Acréscimo de 16,36%:

Item Adjudicado X	Especificação	Unidade	Valor Unitário
1	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO DESOSSADO (CONGELADO) MARCA: CONFINA	PCT	R$ 16,58

Preço Inicial:

Item Adjudicado X	Especificação	Unidade	Valor Unitário
3	LINGUIÇA TIPO TOSCANA MARCA: CONFINA	KG	R$ 15,80

Preço Reajustado com Acréscimo de 2,42%:

Item Adjudicado X	Especificação	Unidade	Valor Unitário
3	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA MARCA: CONFINA	KG	R$ 16,18

DAJUSTIFICATIVA- Justifica o presente realinhamento de preços o pedido de reajuste de preços apresentado pela empresa detentora da ata de registro de preços em anexo, sob a alegação de que o valor de compra não mais se pactua com o valor de mercado, apresentando as cópias das notas fiscais. Ainda, foi realizada pesquisa de preços para constatar se os preços requeridos condizem com a realidade do mercado, constatando-se que o preço médio dos produtos condiz com ela.

No entanto, em conferência as notas fiscais apresentadas, apurou-se que o percentual de reajuste no preço de custo dos produtos é de 16,36% para o item COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADO (CONGELADO) MARCA CONFINA e de 2,42% para o item LINGUIÇA TIPO TOSCANA MARCA CONFINA. Portanto, os valores que correspondem fielmente ao reajustado no preço de custo, mantendo-se a margem de lucro no momento do registro inicial dos preços (29,55% COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADO (CONGELADO) MARCA CONFINA e 27,42% LINGUIÇA TIPO TOSCANA MARCA CONFINA) é o de R$ 16,58 (dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) e R$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos), respectivamente.

Sendo assim, ficou concedido o reajuste de preços nos valores de R$ 16,58 (dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) para a COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADO (CONGELADO) MARCA CONFINA e de R$ 16,18 (dezesseis reais e dezoito centavos) para a LINGUIÇA TIPO TOSCANA MARCA CONFINA, mantendo-se assim a margem de lucro no momento do registro inicial dos preços de 29,55% e 27,42%, respectivamente, com a concordância da requerente.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 04 de outubro de 2021.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Legislativos | **Outros atos de processo legislativo**

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº. 026/2021

"Dispõe sobre a nomeação e designação de servidores do quadro efetivo para funções administrativas, conforme estrutura organizacional, que especifica".

Sara da Silva Lisboa Dias, Presidente Da Câmara Municipal De Suzanápolis-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e ainda:

- Considerando a vacância do Cargo de Agente Administrativo, a pedido do Servidor Max Sander de Oliveira da Mota;

- Considerando a necessidade de reorganizar e redistribuir funções dos trabalhos que anteriormente eram desenvolvidos pelo referido Servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar Servidores, para desempenhar funções específicas por tempo indeterminado conforme informações complementares abaixo:

§ 1º – Designar o servidor Adilson Bicas Ferreira, portador do RG. Nº. 32.413.382-0 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF. Nº. 277.981.318-09, para responder e exercer as seguintes funções:

I) Controlador Interno;
II) Ouvidor e;
III) Gestor de Contratos.

§ 2º – Designar a servidora Leila Mirian Marqui, portadora do RG. Nº. 33.569.493-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF. Nº. 301.531.738-58, para responder e exercer as seguintes funções:

I) Cotações, pesquisas de preços e compras;
II) Almoxarifado;

III) Adiantamentos;
IV) Tesouraria e Finanças.

Artigo 2° - As funções de Controlador Interno e Ouvidor, serão desenvolvidas em conformidade com as Resoluções.

Artigo 3° - Considerando a necessidade de acompanhamento e aplicação efetiva dos recursos despendidos por Esta Casa, ao Gestor de Contratos compete:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Artigo 4° - Todas as Cotações, pesquisas de preços para compras nas dependências do Legislativo, serão realizadas mediante envio prévio de e-mails, com cópias para o Responsável pelo controle Interno e para o Ordenador de despesas (Presidente em exercício), diminuindo assim riscos na gestão e fazendo cumprir de forma efetiva as normas de finanças públicas.

Artigo 5° - As funções inerentes as finanças e tesouraria, serão desenvolvidas em conjunto com o Ordenador da Despesa (Presidente em Exercício), sendo objeto de amostragens e verificações pelo controle interno.

Artigo 6° - Considerando os preceitos da Lei nº 173 de 27 de maio de 2020, as funções constantes nesta Portaria, serão exercidas sem prejuízo das demais atribuições dos cargos, não fazendo jus os servidores a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Artigo 7° - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Artigo 8° - Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis/SP, 30 de setembro de 2021.

Sara da Silva Lisboa Dias
Presidente